

## ORDEM DE SERVIÇO SENAC/MT Nº 886/2023.

Estabelece os critérios de seleção de empresas para a participação do programa Decola Varejo.

O Diretor Regional do **Serviço de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional no Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a missão do Senac de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo;

**CONSIDERANDO** o contrato 2353/2023 que tem por objeto a contratação de vagas para consultoria de reestruturação financeira nas empresas contribuintes do setor de comércio de bens, serviços e turismo;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que inclui metas e estratégias de expansão da Educação Profissional e Superior.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir os critérios de seleção e participação de empresas do segmento comércio de bens, serviços e turismo, do programa decola varejo, que ofertará consultoria de reestruturação financeira de forma gratuita as empresas participantes do projeto.

§1º O prazo de vigência da seleção será contado a partir da data de publicação da Ordem de serviço até 31 de julho de 2024. No prazo novos interessados poderão, a qualquer momento proceder a solicitação de inscrição, desde que atendam os requisitos do projeto.

§2º O quantitativo de vagas é limitado, portanto assim que finalizar a seleção as demais empresas irão compor um cadastro de reserva.

**Art. 2º** Das condições de participação:

Os interessados em credenciar-se pra o Programa Decola varejo deverão se inscrever pelo link <https://senac-empresas-consultoria.azurewebsites.net/> e apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Cópia do Alvará Municipal do ano vigente;

**Art. 3º** Dos critérios de seleção:

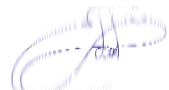
- I - Por ordem de inscrição de acordo com as vagas disponíveis;
- II - Por ordem de habilitação, atendendo a apresentação dos documentos descritos no art.2º, a não apresentação acarretará no descredenciamento da empresa.

**Parágrafo Único.** Para casos excepcionais deverão ser autorizados pelo Diretor Regional e/ ou Diretora de Educação Profissional do SENAC MT.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2023.

Cuiabá – MT

Assinatura Eletrônica  
24/11/2023 21:40 UTC

018.\*\*\*-\*\*\*-56  
Edson Dahmer da Silva

*(Assinado Eletronicamente)*

**EDSON DAHMER DA SILVA**  
Diretor Regional

# Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

**894f954b-d128-4b79-9c79-cfcd3e147f6b**

CHAVE:

**83B6FC87CEBE2AB87803B77B68E71AF452DD9544C51E6A11F018637910F8F6AB**

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

## Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 24/11/2023 09:42 (UTC).

**Nome do documento:** 000\_protocolo\_assinaturas\_OrdemdeServico886\_2023\_CredenciamentoDecolaVarejo.pdf

**Algoritmo:** SHA256

**Hash:** 79093822564CD66E7AE1D833B5103B65DEBF5F02E5E418AD8424C3CBDC4302F8

**Situação geral:** Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

## Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 24/11/2023 09:42 (UTC).

### SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110

- **Data da assinatura:** 24/11/2023 09:42 (UTC).
- **Certificado:**
  - **Tipo do certificado:** T3
  - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRY 50110
  - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- **Situação:**
  - ✓ Assinatura íntegra
  - ✓ Certificado válido
  - ✓ Identidade reconhecida
  - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
  - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
  - ✓ Carimbo válido

### Edson Dahmer da Silva

- **Data da assinatura:** 24/11/2023 09:42 (UTC).

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
  - **IP:** 172.52.2.248
  - **Email:** edson.silva@mt.senac.br